

## DELIBERAÇÃO N.º 007/2007-CAP/PGUÁ

Paranaguá, 22 de março de 2007

### MANIFESTAÇÃO DO CAP SOBRE A RECEPÇÃO, ARMAZENAGEM E EMBARQUE DE SOJA GENETICAMENTE MODIFICADA, ATRAVÉS DO SILO PÚBLICO (SILÃO) DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA.

O Presidente do **Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Paranaguá - CAP**, de acordo com o que estabelece o Artigo 30 da Lei Federal n.º 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo 5º do Artigo 31 da mesma Lei, combinado com o Artigo 9º do Regimento Interno do CAP;

**CONSIDERANDO** a correspondência ( CT n.º 280/2005-2007) encaminhada ao CAP pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP, que solicita providências do CAP, no sentido de autorizar a recepção, armazenagem e embarque de soja em grãos geneticamente modificada pelo Silo Público da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina;

**CONSIDERANDO** as competências do Conselho estabelecidas pelo Artigo 30 da Lei Federal n.º 8.630/93, especificamente para baixar o regulamento de exploração; promover a racionalização e a otimização das instalações portuárias; fomentar a ação industrial e comercial do porto; desenvolver mecanismos de atração de cargas e estimular a competitividade;

**CONSIDERANDO** a Nota n.º 04/2005/CGAS/CONJUR/MT de 23 de fevereiro de 2005 da Advocacia Geral da União junto ao Ministério dos Transportes, que atestou as competências do CAP para estabelecer Normas de Operação Portuária;

**CONSIDERANDO** o Acórdão n.º 768/2005 – TCU – PLENÁRIO, de 15 de junho de 2005, que manifestou sobre a necessidade de se adotar providências operacionais para o embarque de soja geneticamente modificada da safra 2004/2005, nos Portos de Paranaguá e Antonina, e deu outras providências;

**CONSIDERANDO** a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, conforme Despacho da Ministra Ellen Gracie – Suspensão de Segurança 2.912-6 Paraná, de 10 de abril de 2006, que determinou à APPA para *“evitar grave lesão à ordem jurídica e à economia pública, sendo certo que os empecilhos apresentados à possibilidade de exportação de soja geneticamente modificada no Porto de Paranaguá, além de contrariar os dispositivos legais já citados, poderá afetar, até mesmo, a balança comercial brasileira”*;

**CONSIDERANDO** as Deliberações n.º 03/2004/CAP-PR, de 02 de julho de 2004; n.º 01/2006-CAP/PGUA, de 26 de janeiro de 2006 e a Deliberação n.º 05/2006 – CAP/PGUA, de 25 de abril de 2006, que, respectivamente, aprovou a revisão e atualização do Regulamento das Operações do Corredor de Exportação; solicitou à APPA o fiel cumprimento da decisão do Supremo Tribunal Federal – STF e revogou o item “a” da Deliberação 01/2006-CAP/PGUA;

**CONSIDERANDO** a expectativa de aumento na produção da safra 2007 de Soja em Grão no Estado do Paraná na ordem de 27% em relação ao ano de 2006, resultando em aproximadamente 5.000.000 de toneladas e que conforme demonstra a movimentação até esta



CONSELHO DE AUTORIDADE  
PORTUÁRIA DO PORTO DE  
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161  
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR  
Tel. (41) 3420-1142 – Fax (41) 3420 -1360  
www.portosdoparana.com.br/cap  
E-mail: cappgua@pr.gov.br

data, 86,72% é de Soja GMO e apenas 13,28% de Soja Convencional, conforme demonstrativo abaixo, retirado das Atas das Reuniões de Atracação do Corredor de Exportação do Porto de Paranaguá):

| DATA  | NAVIO            | SOJA CONVENCIONAL – Terminal APPA | SOJA CONVENCIONAL – Terminal PRIVADO | SOJA GMO           | TOTAL GERAL        |
|---|------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|--------------------|--------------------|
| 05/01/2007                                  | SEA RIDER        |                                   | 22.000,000                           | 9.000,000          | 31.000,000         |
| 15/01/2007                                  | FORCE RANGER     |                                   |                                      | 14.329,482         | 14.329,482         |
| 22/01/2007                                  | GOLDEN SUN       |                                   |                                      | 8.925,000          | 8.925,000          |
| 25/01/2007                                  | APPENZELL        |                                   | 19.150,000                           | 18.250,000         | 37.400,000         |
| 02/02/2007                                  | NEWCASTLE MAX    |                                   |                                      | 45.500,000         | 45.500,000         |
| 16/02/2007                                  | AGIA THALASSINI  |                                   |                                      | 35.600,000         | 35.600,000         |
| 16/02/2007                                  | AGIOS RAPHAEL    |                                   |                                      | 61.000,000         | 61.000,000         |
| 16/02/2007                                  | NAVIOS LIBRA II  |                                   | 9.100,000                            | 49.900,000         | 59.000,000         |
| 23/02/2007                                  | SOTIRIA          |                                   |                                      | 17.800,000         | 17.800,000         |
| 28/02/2007                                  | MARINA           |                                   | 9.750,000                            | 50.450,000         | 60.200,000         |
| 02/03/2007                                  | OCEAN CRYSTAL    | 9.500,000                         |                                      | 51.618,125         | 61.118,125         |
| 02/03/2007                                  | GRAIN EXPRESS    |                                   | 7.350,000                            | 52.234,500         | 59.584,500         |
| 05/03/2007                                  | DOUBLE HAPPINESS | 8.500,000                         | 1.362,000                            | 50.138,000         | 60.000,000         |
| 07/03/2007                                  | SUNNY GLORY      |                                   |                                      | 51.084,650         | 51.084,650         |
| 07/03/2007                                  | VENUS            |                                   |                                      | 47.500,000         | 47.500,000         |
| 09/03/2007                                  | GRETA R          |                                   |                                      | 57.051,744         | 57.051,744         |
| 09/03/2007                                  | POSEIDON         |                                   |                                      | 43.500,000         | 43.500,000         |
| 09/03/2007                                  | HUA SHAN HAI     | 17.950,939                        | 2.149,061                            | 36.900,000         | 57.000,000         |
| 14/03/2007                                  | ATHINA           | 5.250,000                         |                                      |                    | 5.250,000          |
| 14/03/2007                                  | SUTHATHIP NAREE  |                                   |                                      | 26.000,000         | 26.000,000         |
| 14/03/2007                                  | STAMOS           |                                   |                                      | 55.000,000         | 55.000,000         |
| 16/03/2007                                  | YANGTZE RIVER    |                                   | 20.250,000                           | 21.400,000         | 41.650,000         |
| 16/03/2007                                  | ANTHEMIS         |                                   |                                      | 60.500,000         | 60.500,000         |
|   | TOTAL            | 41.200,939                        | 91.111,061                           | 863.681,501        |                    |
| <b>TOTAL .....</b>                          |                  |                                   | <b>132.312,000</b>                   | <b>863.681,501</b> | <b>995.993,501</b> |
| <b>SOJA CONVENCIONAL TERMINAL APPA %</b>    |                  |                                   | 4,14%                                |                    |                    |
| <b>SOJA CONVENCIONAL TERMINAL PRIVADO %</b> |                  |                                   | 9,15%                                |                    |                    |
| <b>TOTAL GERAL .....</b>                    |                  |                                   | <b>13,28%</b>                        |                    |                    |
| <b>TOTAL CONVENCIONAL %</b>                 |                  |                                   | 13,28%                               |                    |                    |
| <b>TOTAL GMO %</b>                          |                  |                                   | 86,72%                               |                    |                    |
| <b>TOTAL GERAL .....</b>                    |                  |                                   | <b>100,00%</b>                       |                    |                    |

**CONSIDERANDO** a liberação dos berços 212, 213 para embarque soja GMO além do berço 214, o qual já vinha movimentando soja GMO na safra 2006, espera-se que neste ano, produtores dos estados vizinhos também destinem parte de sua produção para exportação através do porto de Paranaguá, as quais se estimam somar aproximadamente 1.000.000 de toneladas;

**CONSIDERANDO** que o histórico de movimentação dos Silos da APPA mostra ser ele o responsável por aproximadamente 40% do total geral de Soja movimentado anualmente pelo Corredor de Exportação, conforme demonstrado a seguir:



CONSELHO DE AUTORIDADE  
PORTUÁRIA DO PORTO DE  
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161  
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR  
Tel. (41) 3420-1142 – Fax (41) 3420 -1360  
www.portosdoparana.com.br/cap  
E-mail: capgua@pr.gov.br

| <b>Ano</b>           | <b>Total Geral</b>    | <b>Total Silão</b>    |
|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>2003</b><br>41,34 | <b>5.931.950 tons</b> | <b>2.452.612 tons</b> |
| <b>2004</b><br>45,74 | <b>4.467.518 tons</b> | <b>2.043.448 tons</b> |
| <b>2005</b><br>36,66 | <b>4.711.091 tons</b> | <b>1.727.479 tons</b> |
| <b>2006</b><br>38,70 | <b>4.063.359 tons</b> | <b>1.572.782 tons</b> |

**CONSIDERANDO** a capacidade estática dos terminais interligados ao complexo do Corredor de Exportação, conforme se demonstra a seguir:

| <b>Terminal</b>          | <b>Capacidade Estática(t)</b> | <b>Espaço p/ Movimentação de soja</b>  |
|--------------------------|-------------------------------|--|
| APPA (Silão)             | 100.000                       | Somente soja convencional  |
| Terminal AGTL            | 156.000                       | 156.000 livre (soja, farelos e milho)  |
| Terminal Cargill         | 115.000                       | Não atende Terceiros   |
| Terminal Centro Sul      | 72.000                        | 72.000 livre (soja, farelos e milho)   |
| Terminal Coamo           | 86.000                        | Não atende Terceiros   |
| Terminal Cotriguaçu      | 150.000                       | Atende a soja de terceiros com capacidade parcial, além de atender outros produtos (farelos, milho.) |
| Terminal Coimbra         | 55.000                        | Não atende Terceiros   |
| Terminal CBL             | 75.000                        | 75.000 livre (soja, farelos e milho)   |
| <b>Total de Estática</b> | <b>809.000</b>                | <b>303.000</b>   |

**CONSIDERANDO** a capacidade de recebimento do Silão de aproximadamente 19.000 t/dia (cerca de 350 caminhões e 120 vagões) e sua velocidade de embarque de em torno de 3.000 t/h, capacidades estas devido ao terminal ser de uso exclusivo para grãos, certamente reduzirá, consideravelmente, as possibilidades de ocorrência de fila de caminhões na BR-277;

**CONSIDERANDO** a possibilidade real de aumentar a utilização de mão-de-obra (TPAs) nas moegas de recebimento do Silo Público, devido ao aumento na quantidade de carga e conseqüente utilização de maior número de equipes (cada equipe = 6 homens) e que proporcionaria aumento na quantidade de postos de trabalho e o conseqüente aumento de ganho (MMO) para trabalhadores;

**CONSIDERANDO** que o Silo Público se constitui em balizador econômico para as tarifas portuárias de movimentação da soja pelo porto de Paranaguá;

**CONSIDERANDO** a natureza caracterizada do Silão como sendo o único Silo Público para movimentação de soja, pois os demais disponíveis são de propriedade de terceiros;

**CONSIDERANDO** a Relatório 02/2007 da Comissão de Operações Portuárias e de Pré Qualificação de Operadores Portuários, de 20 de março de 2007, emendado pelo Colegiado em sua 158ª Reunião Ordinária;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime do Conselho, ocorrida em sua 158ª Reunião Ordinária, realizada nesta data.

## RESOLVE

- I - **ESTABELECER** que a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, cumpra fielmente a legislação que disciplina a movimentação de produtos geneticamente modificados pelo Porto de Paranaguá, notadamente as decisões da Justiça Federal e o Despacho da Presidência do Supremo Tribunal Federal - STF;
- II - **ESTABELECER** que a APPA passe, imediatamente, a operar na movimentação de soja geneticamente modificada (OGM), através do Silo Público (Silão);
- III - **DEFINIR** que esta Deliberação entre em vigor nesta data.

**Hélio José da Silva,**  
Presidente.